- 1.1.3. Será considerado beneficiário dos benefícios do valor transporte o servidor técnico-administrativo ou docente que estiver no exercício de suas funções na Universidade, com remuneração mensal bruto de até 06(seis) vezes o valor do nível 1, grau A e do vale alimentação com remuneração mensal bruto até 10(dez) vezes o valor do nível 1. grau A da escala de vencimentos - funções efetivas correspondentes à jornada de 40 horas semanais de trabalho, proporcionalizada de acordo com a jornada semanal de trabalho para qual o beneficiário foi contratado, em conformidade com as Portarias UNESP nºs 279/07, 280/07 e 485/08.
 - 2. DAS INSCRICÕES:
- 2.1. As inscrições serão recebidas nos dias 02/07/2013 a 05/07/2013 no horário das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Seção Técnica de Comunicações da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP.
 - 3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:
- 3.1. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, telefone, e-mail, profissão, instruindo-o com os seguintes documentos:
- 3.1.1. cópia da cédula de identidade ou protocolo de solicitação, ou cópia da cédula de identidade com visto permanente ou temporário, no caso de estrangeiro (ver item 3.1.7) ou na falta desta, o passaporte;
- 3.1.2. quando do sexo masculino, cópia do documento que
- comprove estar em dia com as obrigações militares; 3.1.3. cópia de documento que comprove estar em dia com
- as obrigações eleitorais; 3.1.4. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72.00, a ser efetuado mediante depósito bancário - Agência 5556-5 Conta 130357-0 - UNESP-FMVZ, junto a qualquer agencia do Banco do Brasil S/A. Não haverá em hipótese alguma a devolução da taxa de inscrição;
- 3.1.5. Curriculum Vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovada;
- 3.1.6. comprovante de graduação em Medicina Veterinária, bem como ser portador, no mínimo do título de Doutor com maior relevância para atividades relacionadas a Área do concurso
- 3.1.7. o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso deverá ser exigido do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente:
- 3.1.8. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que tem conhecimento da Portaria UNESP 77-2002, que regulamenta a contratação de Professor Substituto tratado através da Resolução UNESP 6-2002 alterada pelas Resoluções 97/2002 e 66/2005 e que não se encontra enquadrado em nenhuma de suas restrições;
 - 3.1.9. não serão recebidas inscrições por via postal.
- 3.2. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 3.1.1 ao 3.1.8. 4. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:
- 4.1 Será publicada no D.O.E. a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.
- 4.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade
 - 5. REDUCÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI nº 12.782/2007. 5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente
- a 50% (cinqüenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:
- I sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.
- II percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.
- 5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:
- I quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;
- b) carteira de identidade estudantil ou documento similar,
- expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente: II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item
- 5.1. deste Edital: a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da
- condição de desempregado. OBS: O candidato deverá apresentar os documentos origi-
- nais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não
- 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.
- 5.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Secão Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.
- 5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 04/07/2013, a partir das 09:00 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contando a data de divulgação.
 - 6. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:
- 6.1. O concurso público para Professor Substituto constará de:
- 6.1.1. Prova didática: constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, no dia 12/07/2013, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência;
- 6.1.2. Prova de Títulos: análise de curriculum em que serão observadas as atividades de formação didática e científica, com maior relevância para as atividades relacionadas com a disciplina/área do concurso:
 - Experiência Didática Peso 2
- Formação Acadêmica e Análise do Histórico Escolar —
- Publicações e Atividades Científicas Peso 1
- 6.2 Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 11/07/2013, às 9:00 horas, na Sala da Congregação no Prédio da Administração da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia do Campus de Botucatu para abertura e sortejo do ponto. As provas serão realizadas a partir desse dia e horário e o não comparecimento do candidato implicará na desistência de sua participação no concurso.

- 6.3. Os títulos obtidos fora da Unesp serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC.
- 6.4. Os títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP
 - 7. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:
- 7.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final iqual ou superior a 7 (sete), por pelo menos 02 (dois) membros da Comissão;
- 7.2. Os candidatos serão classificados em função das médias das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do Concurso.
- 7.3. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pelos membros da Comissão do Concurso;
- 7.4. O candidato será classificado de acordo com a nota final obtida;
- 7.5. No caso de empate nas médias das Pontuações, serão considerados; sucessivamente, os seguintes critérios de desempate
- 7.5.1. De maior idade, conforme critérios de desempate o § único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03, quando for
- 7.5.2. Major nota obtida na Prova Didática.
- 7.5.3. Maior nota obtida no critério Experiência Didática. 7.5.4. - Maior nota obtida no critério Formação Acadêmica
- e Análise do Histórico Escolar. 7.5.5. - Major nota obtida no critério Publicações e Ativi-
- dades Científicas. 7.6. Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da L.C. 683/92 (reserva de
- vagas a pessoas com deficiência física). 8. - DA CONTRATAÇÃO:
- 8.1. O candidato classificado será contratado, em jornada de 24 horas semanais, na categoria de Professor Substituto;
- 8.2. O contrato de trabalho poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período;
- 8.3. O contrato de trabalho será regido pela CLT e Legislação Complementar durante o 2º semestre de 2013.
- 8.4 Por ocasião da contratação, necessariamente, o candidato convocado deverá apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, nos termos do artigo 1º do Decreto 41.865, de 16-6-97.
 - 9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 9.1. Caberá recurso à Congregação, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 03 dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo:
- 9.2. A Congregação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia homologará o resultado final do concurso que será publicado no DOE:
- 9.3. O prazo de validade deste concurso será de 6 meses contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final pela Congregação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração;
- 9.4. Implicará na rescisão contratual o término do prazo do contrato, a cessação do motivo que gerou a contratação e o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE.
- 9.5. O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRH nº 190, de 09/08/2002 e posteriores alterações
- 9.6. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.
- 9.7. Os Currículos não utilizados ficarão retidos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo serão disponibilizados para retirada pelos interessados durante 90 dias e se não retirados serão incinerados.
- 9.8. A não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro, também implicará na rescisão contratual ou exoneração do servidor.
- CONTEUDO PROGRAMÁTICO
- Seguranca Alimentar Codex alimentarius: Boas Práticas de Fabricação (GMP) Procedimentos Padrão de Higiene Operacional (PPHO) - Análises
- de Perigos e Pontos Críticos de Controle (HACCP) Rastreabilidade na cadeia produtiva e sua importância para
- o mercado interno e exportador 2. Inspeção de Carne e Derivados
- 2.1 Estabelecimento de carnes e derivados Classificação regulamentar - Engenharia Sanitária aplicada aos Estabelecimentos Frigoríficos - Padronização de construção e normas regulamentares -Higiene dos estabelecimentos industriais de carnes e derivados, do equipamento e do pessoal de serviço Exigências regulamentares - Água: sua importância na industria de carnes e derivados. Cuidados com o destino dos efluentes.
- 2.2 Transporte dos animais Pré-abate: manejo, aspectos da legislação vigente; descanso regulamentar, jejum e dieta hídrica - Inspeção ante-mortem.
- 2.3 Métodos de abate, matanca emergência. Fluxograma e processos operacionais de abate de bovinos e suínos.
- 2.4 Inspeção pós-mortem Técnicas de exame para as diversas espécies de açougue - Patologias - Aspectos da legislação (RIISPOA): condutas de julgamento e destino de carcaças, órgãos e vísceras.
- 2.5 Principais zoonoses parasitárias veiculadas pela carne. 2.6 Preparo higiênico de carcaças e de vísceras para comér-
- cio imediato ou para industrialização. 2.7 Inspeção de Carnes Industrializadas
- 2.8 Processamento tecnológico e aspectos de higiene de subprodutos da industria de carnes.
 - 3. Inspecão de Aves e Ovos
- 3.1 Matadouro de aves Condições técnicas de construção e de funcionamento - Exigências sanitárias regulamentares.
- 3.2 Matança de aves Preparo de carcaças e de vísceras Inspeção conforme normas regulamentares.
- 3.3 Inspeção de ovos frescos Estrutura do ovo Inspeção Sanitária.
 - 4. Inspeção de Pescado e Derivados
- 4.1 Entrepostos e fábrica de conservas de pescado Exigência sanitárias de funcionamento.
- 4.2 Inspeção do pescado fresco e industrializado. Problemas pertinentes.
 - 5.Inspeção de Leite e Derivados
- 5.1 Leite: definição e composição dos principais tipos de acordo com a espécie produtora.
- Fatores que alteram a composição do leite.
- Obtenção higiênica do leite na propriedade rural.
- Caracteres sensoriais do leite e analises de rotina e de precisão e de substâncias estranhas presentes no produto.
 - Principais fraudes e adulterações do leite
- Programa Nacional de Melhoria da Qualidade do Leite e Regulamento Técnico de Identidade 5.2 Qualidade do Leite, seus padrões microbiológicos e
- físico-auímicos. · Métodos e técnicas físico-químicas para análise de leite
- e derivados. Métodos e técnicas microbiológicas para análise de leite e derivados.
- O leite e derivados como veículos de perigos microbiológi-
- - HACCP na indústria de laticínios

- 6. Inspeção de Mel e derivados
- 6.1 Inspeção de Mel
- Definição do produto composição características microbiológicas e físico-químicas, adulterações, análises e padrões da legislação nacional vigente.
 - **BIBLIOGRAFIA**
- Básica BRASIL. Ministério da Agricultura. Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. Brasília DF, 1997, 241p.
- DAVIES, A.; BOARD, R. (ed.). The microbiology of meat and poultry. Blackie Academic & Professional: London.1998. 346p. FRANCO. B.D.G.M.: LANDGRAF, M. Microbiologia dos ali
- mentos, Atheneu: São Paulo, 1996,182p GIL, J.I., DURÃO, J.C. Manual de Inspeção Sanitária de Car-. Fund. Calouste Gulbenkian, v. 1, 2000, 485p.
- GIL, J.I., DURÃO, J.C. Manual de Inspeção Sanitária de Car nes. Fund. Calouste Gulbenkian, v. 2, 2000, 653p.
- PARDI, M.C., SANTOS, I.F., SOUZA, E.R., PARDI, H.S. Ciência,
- Higiene e Tecnologia Carne. Ed. UFG, v. I, 1995, 586p PARDL M.C. SANTOS LE SOUZA E.R. PARDL H.S. Ciência
- Higiene e Tecnologia da Carne. Ed.UFG, v. II, 1996, 1109p. PINTO, P.S.A. Inspeção e Higiene de Carnes. Viçosa, MG: Ed UFV, 2008. 320p
- PRATA, L.F., FUKUDA, R.T. Fundamentos de Higiene e Inspeção de Carnes. Jaboticabal: Funep.v.1, 326p.2001.
- SILVA JR, E.A.S. Manual de Controle Higiênico Sanitário em Alimentos, Ed. Varela, 4^a, Ed., 2001 Revista e Ampliada, SILVA, N., JUNOUEIRA, V.C.A., SILVEIRA, N.F.A. Manual de
- métodos de análise microbiológica de alimentos. São Paulo: Varela, 1997. 304p. Complementar
- ACHA, P.N., SZYFRES, B. Zoonosis y e enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales. Organización Panamericana de la Salud, 1989, 989p. BARTELS, H. Inspección veterinaria de la carne. Zaragoza:
- Acribia, 1980, 491p. BEM, Z., HECHELMANN, H. Refrigeración y Almazenamiento de la Carne Refrigerada. Processos Microbiológicos. Fleischwirts-
- chaft español, v.76, n.1, p.33-40, 1996. BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. Padronização de Técnicas, Instalações e Equipamentos. I – Bovi-
- nos. Brasília DF. 1971, 241p. INTERNATIONAL COMMISION ON MICROBIOLOGICAL SPE-CIFICATIONS FOR FOODS. Ecologia Microbiana de los alimentos 1: Fatores de Afectan a la Supervivencia de los Microorganismos
- en los Alimentos Acribia: Zaragoza, 1980. 332 p. INTERNATIONAL COMMISION ON MICROBIOLOGICAL SPE CIFICATIONS FOR FOODS. APPCC na qualidade e segurança
- microbiológica de alimentos Acribia: Zaragoza, 1997. 378 p. JAY, J.M. Microbiologia moderna de los alimentos. Zaragoza Acribia, 1993. 705p LAWRIE, R. Developments in meat science: III. London
- Elsevier, 1985, 241p. MATCHES, J. R., LISTON, J. Growth of Salmonellae on irra-
- diated and non-erradiated sea foods Journal of Food Science, v.33, 406-410. 1968 MUCCIOLO, P. Carnes: Estabelecimentos de Matanca e de
- Industrialização. São Paulo: Ícone, 1985, 102p. MUCCIOLO, P. Carnes: Conservas e semi-conservas. São
- Paulo: Ícone 1985 152n ROBINSON, R.K. Microbiologia lactologica. Acribia: Zarago
- za:. 2v. 1991. 528p THORNTON, H., GRACEY, J.F. Textbook of meat hygiene Including the inspection of Rabbits and Poultry. Baillière Tindall,
- WILSON, A. Pratical Meat Inspection. 5a.ed. London: Bla
- cwell Sci. Public., 2010, 308p. Proc.755/2013-FMVZ-CB
 - Instituto de Biociências Edital nº 67/2013-STDARH-IBB
- A Diretora do Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, CONVOCA a candidata ANDRIANA SUSANA LOPES DE OLI-VEIRA CAMPANHARO, RG 29.225.287-0, aprovada no concurso público para Professor Assistente Doutor, regime jurídico CLT, em RDIDP, no conjunto de disciplinas de Matemática e Introdução à Informática, junto ao Departamento de Bioestatística – Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, para comparecimento no prazo de 5 dias úteis, contados da primeira publicação deste edital, junto a Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos - Instituto de Biociências do Campus de Botucatu, sito em Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP, para anuência a contratação e apresentação dos originais e fotocópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Certidão de Nascimento ou Casamento, se casada; Título de Eleitor e Comprovante de Votação; Carteira Profissional, Comprovante de Escolaridade (Graduação, Mestrado, Doutorado, Livre Docência); Cartão do PIS ou PASEP se cadastrada; CPF; Comprovante de
- Endereço, 4 fotos 3x4 recentes e Declaração de Bens e Valores. O não comparecimento do candidato, a não apresentação dos documentos no prazo fixado, a inexatidão das afirmativas e/ ou irregularidade dos mesmos, implicarão em insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. bem como na perda de direitos consequentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis e falsidade de declaração. Proc.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ

- Faculdade de Engenharia CÂMPUS DE GUARATINGUETÁ
- FACULDADE DE ENGENHARIA COMUNICADO DE PRORROGAÇÃO
- do Concurso Público de provas e títulos para preenchimento, mediante contratação, de 01 (um) emprego público de PROFESSOR ASSISTENTE DOUTOR, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, junto ao Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, no conjunto de disciplinas "DESENHO DE EDI-FICAÇÕES" e "INSTALAÇÕES PREDIAIS", previsto no Edital nº 071/2013-FEG/STDARH, publicado no DOE de 25/04/2013, pág. 138 (Proc. 1089/2011-FEG)

CAMPUS DE ILHA SOLTEIRA

- Faculdade de Engenharia
- CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
- FACIJI DADE DE ENGENHARIA
- Retificação do D.O. de 25/06/2013 No Edital nº 123-2013-STDARH, onde se lê: "1. DA REMU-NERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, será de R\$ 2.741,62.
- a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3.1 = R\$ 3.834,71, Livre-Docente – referência MS-5.1 = R\$ 4.571,74.", leia-se "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 24 (vinte e guatro) horas semanais, será
 - OBS:

a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3.1 = R\$ 4.041,44, Livre-Docente - referência MS-5.1 = R\$ 4.818.20"

- CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA
- FACULDADE DE ENGENHARIA
- Retificação do D.O. de 27/06/2013 Nos Editais n°s 124-2013-STDARH; 125-2013-STDARH e 130-2013-STDARH, onde se lê: "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 24 (vinte e quatro) horas
- semanais, será de R\$ 2.741,62. OBS: a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docen-
- te, os salários serão, respectivamente, de: Doutor referência MS-3.1 = R\$ 3.834,71, Livre-Docente – referência MS-5.1 = R\$ 4.571,74.", leia-se "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, será de R\$2.889,42.
- a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente os salários serão, respectivamente de: Doutor - referência MS-3.1 = R\$ 4.041,44, Livre-Docente - referência MS-5.1 =
- R\$ 4.818,20" Nos Editais n°s 128-2013-STDARH e 129-2013-STDARH. onde se lê: "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2),
- em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 1.080,05. a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docen-
- te, os salários serão, respectivamente, de: Doutor referência MS-3 = R\$ 1.510.67. Livre-Docente - referência MS-5 = R\$ 1.801,02", leia-se "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 1.138,28 OBS
- a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 1.592,11, Livre-Docente - referência MS-5 = R\$ 1.898.11
 - CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA FACULDADE DE ENGENHARIA
- Retificação do D.O. de 28/06/2013 Nos Editais n°s 126-2013-STDARH; 131-2013-STDARH e 132-2013-STDARH, onde se lê: "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, será de R\$ 2.741,62.
- a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3.1 = R\$ 3.834,71, Livre-Docente – referência MS-5.1 = R\$ 4.571,74.", leia-se "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 24 (vinte e quatro) horas semanais, será
- OBS: a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3.1 = R\$ 4.041.44. Livre-Docente - referência MS-5.1 =

de R\$2.889,42.

1.898,11.

1.898,11.

- R\$ 4.818.20" No Edital nº 127-2013-STDARH, onde se lê: "1. DA REMU-NERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 1.080,05
- a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 1.510,67, Livre-Docente - referência MS-5 = R\$ 1.801,02", leia-se "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$ 1.138.28
- OBS: a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 1.592,11, Livre-Docente - referência MS-5 = R\$
- CÂMPUS DE ILHA SOLTEIRA FACULDADE DE ENGENHARIA Retificação do D.O. de 29/06/2013 Nos Editais n°s 133-2013-STDARH; 134-2013-STDARH; 135-2013-STDARH e 136-2013-STDARH, onde se lê: "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função

de Professor Assistente (Referência MS-2), em regime de 12

- (doze) horas semanais, será de R\$ 1.080,05. OBS: a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor – referência MS-3 = R\$ 1.510,67, Livre-Docente – referência MS-5 = R\$ 1.801,02", leia-se "1. DA REMUNERAÇÃO: 1.1. A remuneração correspondente à função de Professor Assistente (Referência
- 1.138,28. a) Caso o candidato tenha título de Doutor ou Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3 = R\$ 1.592,11, Livre-Docente - referência MS-5 = R\$

MS-2), em regime de 12 (doze) horas semanais, será de R\$

CAMPUS DE JABOTICABAL Faculdade de Ciências Agrárias e

- Veterinárias Edital 102/2013-FCAV. - Abertura de Inscrições.
- Estarão abertas, nos termos do Despacho Ficam prorrogadas, até o dia 31/07/2013, as inscrições 605/2013-RUNESP, de 19-6, publicado no DO de 21-6-2013, ágs. 54/55 - Secão I, e com base nas Res. UNESP 6/2002, 89/2003 e alterações posteriores, as inscrições ao concurso público de provas e títulos para preenchimento de 1 função de PROFESSOR SUBSTITUTO, em caráter emergencial para atender excepcional interesse público, em 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, no conjunto de disciplinas Microbiologia; Microbiologia Ambiental, para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013. iunto
 - ao Departamento de Produção Vegetal da FCAV Câmpus de Jaboticabal – UNESP. - O contratado deverá ministrar aulas nos períodos diurno e noturno, dependendo das necessidades da Unidade.
 - 1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto, na Ref. MS-3.1, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, é de R\$ 4.041,44 mensais. - OBS: Caso o candidato seja portador do título de Livre-
 - Docente, o salário será com base na Ref. MS-5.1, de igual jornada e corresponderá a R\$ 4.818,20 mensais. - Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será
 - considerada para fins de alteração salarial. - 2. DAS INSCRIÇÕES

- 1. DA REMUNERAÇÃO

- 2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 3 a 12-7-2013, no horário das 8 às 11 e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações da FCAV - Câmpus de Jaboticabal – UNESP, situada à Via de Acesso Prof. Paulo Donato Castellane, s/n°, Zona Rural, em Jaboticabal – SP.
 - 3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
- 3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior, que tenham, no mínimo título de Doutor. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de graduação ou de pós-graduação, na área